



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI N.º 235/04 .**

**DE 26 DE ABRIL DE 2004.**

**Inclui no currículo Oficial da Rede  
de Ensino Municipal Temática  
“História e Cultura Afro –  
Brasileira” dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO;  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE  
LEI:**

**ART. 1º -** Torna – se obrigatória nos estabelecimentos de ensino fundamental da rede Municipal, a inclusão da temática “História e Cultura Afro – Brasileira”.

**§ 1º -** O Conteúdo programático a que se refere o caput deste artigo incluirá o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas sociais, econômicas e políticas pertinentes a História do Brasil.

**ART. 2º -** Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro – Brasileira serão ministrados no âmbito de todo currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e História Brasileira.

**ART. 3º -** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

  
**Anabal Barbosa de Souza**  
**Prefeito**